



GP. 101/2021

Ref.: Processo CG nº 2021/39301 – Comunicado Conjunto nº 681/2021 - “Balcão Virtual”.

São Paulo, 6 de agosto de 2021.

A Suas Excelências os Senhores

Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Roberto Mac Craken
Presidente da Comissão Mista de Assuntos Institucionais entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo

Desembargador Ricardo Mair Anafe
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Senhores Presidentes e Senhor Corregedor,

A **Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil**, precedida de seus cumprimentos, vem, à presença de Vossas Excelências, em atenção ao “Ofício nº 29/2021 – RM – GAB.3.1” dessa ilustre Corregedoria Geral da Justiça, apresentar novas considerações e questionamentos, conforme a seguir explicitado.

O contexto atual de pandemia e as medidas sanitárias vigentes exigiram a imediata informatização da prestação jurisdicional. Em razão disso, a Resolução CNJ nº 372/2021 regulamentou a criação de plataforma de atendimento virtual ao público, ora denominada “Balcão Virtual”.

Instado a adotar providências para implementação do novo sistema, esse Egrégio Tribunal encaminhou a esta Secional Paulista o ofício em epígrafe, comunicando a instauração de projeto-piloto em algumas unidades judiciárias, a partir de 18 de março de 2021, nos termos do Comunicado Conjunto nº 681/2021.

Notadamente, a estratégia adotada destacou a efetividade da ferramenta, garantindo o seu aprimoramento. No entanto,



SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ultrapassados mais de quatro meses, o atendimento virtual ainda não foi ampliado, permanecendo exclusivo àquelas poucas unidades selecionadas para o projeto-piloto.

Nesse sentido, solicita os bons préstimos de Vossas Excelências no sentido de providenciar, **com a necessária urgência**, a disponibilização do Balcão Virtual em todas as Comarcas do Estado de São Paulo, sugerindo-se a designação de mais de um servidor por unidade judiciária para realizar o atendimento e, por conseguinte, finalmente dar vazão à demanda da advocacia e dos cidadãos.

Na certeza de contarmos com o suporte e aquiescência de Vossas Excelências acerca das proposições em apreço, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Caio Augusto Silva dos Santos
Presidente

Maria do Carmo Santiago Leite
Presidente em exercício da Comissão Especial de
Relações com o Poder Judiciário Estadual

Leandro Sarcedo
Presidente da Comissão Permanente de
Direitos e Prerrogativas

Ana Carolina Moreira Santos
Vice-Presidente da Comissão Permanente de
Direitos e Prerrogativas